

Mensagem nº 340

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

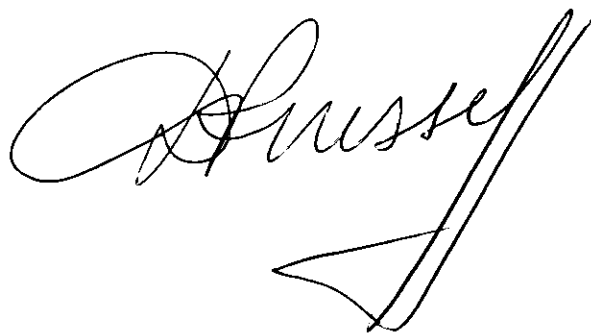
1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 – Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;

2 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, no município de Igarapé do Meio – MA;

3 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA; e

4 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina – PE.

Brasília, 16 de setembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russell', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

EM nº 00006/2015 MC

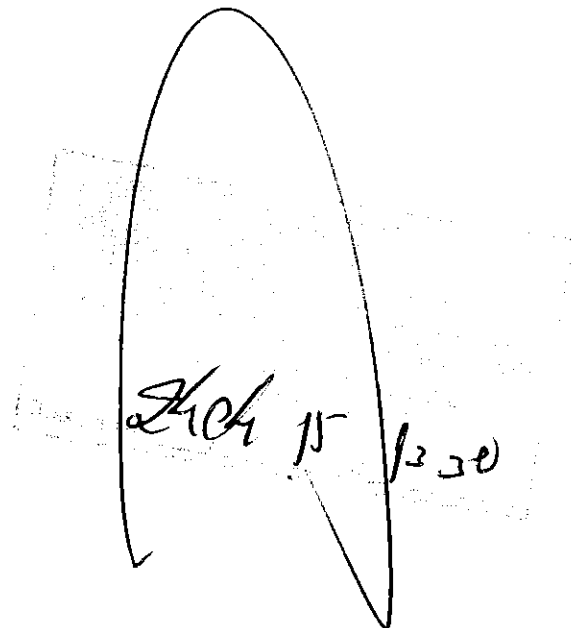
Brasília, 24 de Abril de 2015

SAG

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055773/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 779/2014/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001655/1998 e nº 53000.055773/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

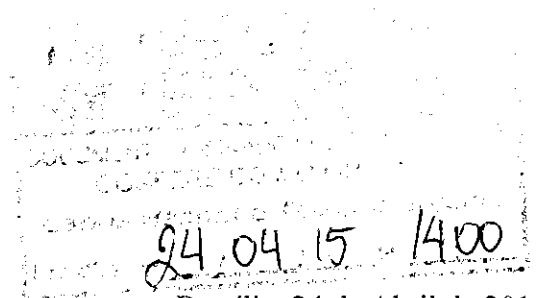


Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/09/2014, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0091916** e o código CRC **7B1C86B9**.

EM nº 00040/2015 MC



Brasília, 24 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071349/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Igarapé do Meio / MA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 96/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53680.000874/1998 e nº 53000.071349/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SONORA DE IGARAPÉ DO MEIO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Igarapé do Meio, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 20/02/2015, às 11:49, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0313865** e o código CRC **F35F497D**.

107.15

EM nº 00008/2015 MC

Brasília, 17 de Abril de 2015

SAG

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo nº 53000.052326/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Guarany FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Abaetetuba, estado do Pará.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

130415 1685

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 109/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53720.000412/1998 e nº 53000.052326/2012, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GUARANY FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Abaetetuba, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/02/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314243** e o código CRC **8DA8A87F**.

EM nº 00039/2015 MC

24,04,15 14:00
Brasília, 24 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021295/2013, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Agrestina / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 111/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos nº 53103.000588/1998 e 53000.021295/2013, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos; a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM** para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Agrestina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 13/02/2015, às 13:55, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314516** e o código CRC **779D3FEB**.